



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 36 - Nº.28

14 de agosto de 2026

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 881, DE 14 DE agosto DE 2026

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.009587/2026-57, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de agosto de 2026, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor MAURICIO JOSE AURELIANO JUNIOR matrícula SIAPE nº 1.191.366, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE COMPUTACAO E SISTEMAS. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAF

PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 44/2026, DE 11 DE agosto DE 2026

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 010/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.999.079/0001-79, Processo SEI UFOP nº 23109.010733/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de Limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos, a serem executados nas cidades de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Belo Horizonte, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Art. 2º Designar o servidor PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor SÉRGIO LORENCINE PEREIRA, SIAPE nº 3.31*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor HUGO MARTINS GOMES, SIAPE nº 3.14*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 5º Designar o servidor JONAS LÚCIO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 6º Designar o servidor ROBSON LUCIANO CATARINO, SIAPE nº 1.06*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato. Art. 7º Designar a servidora MARCELA ELANA DE SOUZA SILVA, SIAPE nº 1.96*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 8º Designar o servidor NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS, SIAPE nº 2.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato. Art. 9º Designar a servidora ROBERTA KELLY BARBOSA, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 10. Designar o servidor NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS, SIAPE nº 2.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelos Laboratórios da Escola de Minas, a execução do contrato. Art. 11. Designar a servidora ÉRICA CRISTINA SANTOS GOMES, SIAPE nº 2.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelos Laboratórios da Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 12. Designar a servidora LAURA MARIA E SILVA XAVIER, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo DEGEO, a execução do contrato. Art. 13. Designar a servidora DAIANA MENDES DE OLIVEIRA ROSSI, SIAPE nº 2.32*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo DEGEO, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 14. Designar a servidora RENATA APARECIDA TOLEDO FLORÊNCIO, SIAPE nº 1.99*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo DEMIN, a execução do contrato. Art. 15. Designar o servidor BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS, SIAPE nº 1.77*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo DEMIN, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 16. Designar o servidor MARCONI COSME SILVA, SIAPE nº 2.16*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo TMA, a execução do contrato. Art.

Página 11 de 24



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 36 - Nº.28

14 de agosto de 2026

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



17. Designar o servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA MAGALHÃES, SIAPE nº 1.73*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo TMA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 18. Designar o servidor GERSON NONATO DE ALMEIDA, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela EEF, a execução do contrato. Art. 19. Designar o servidor BRUNO OCELLI UNGHERI, SIAPE nº 1.11*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela EEF, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 20. Designar a servidora LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pela PRECAM, a execução do contrato. Art. 21. Designar o servidor CARLOS NAZARETH NEVES, SIAPE nº 1.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela PRECAM, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 22. Designar a servidora RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo CCA, a execução do contrato. Art. 23. Designar a servidora ÉRIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo CCA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 24. Designar o servidor SAULO FEHELBERG PINTO BRAGA, SIAPE nº 3.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato. Art. 25. Designar o servidor THIAGO BELARMINO DE SOUZA, SIAPE nº 1.32*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 26. Designar o servidor ALESSANDRO LUIZ MAXIMIANO DIAS, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Bloco de salas de aulas, a execução do contrato. Art. 27. Designar o servidor RENAN DE MIRANDA ANDRADE, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Bloco de salas de aulas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 28. Designar o servidor PAULO VICTOR MENDES DE AZEVEDO, SIAPE nº 2.23*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato. Art. 29. Designar o servidor BRUNO ELIAS PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 30. Designar o servidor ANDERSON ANTÔNIO GAMARANO, SIAPE nº 2.25*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato. Art. 31. Designar a servidora SABRINA MAGALHÃES ROCHA, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato., a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 32. Designar a servidora JÚNIA PENA FAGUNDES, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato. Art. 33. Designar o servidor GABRIEL LIMA DE SOUZA, SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 34. Designar a servidora LUCIANA CARVALHO BRANDÃO, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo IFAC, a execução do contrato. Art. 35. Designar o servidor FÁBIO LUIZ MARTINS DA SILVA, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo IFAC, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 36. Designar o servidor RODRIGO CESÁRIO LOURENCO, SIAPE nº 1.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Minas do Centro Histórico, a execução do contrato. Art. 37. Designar o servidor MIGUEL ARCANJO GOMES, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Minas do Centro Histórico, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 38. Designar a servidora RONEIMAR ROSA VALAMIEL, SIAPE nº 2.50*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICEA, a execução do contrato. Art. 39. Designar a servidora SÍLVIA REGINA CAIXETA DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 40. Designar a servidora KARINE FONSECA CAMPOS, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICSA, a execução do contrato. Art. 41. Designar o servidor HARRISON BACHION CERIBELI, SIAPE nº 2.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 36 - Nº.28

14 de agosto de 2026

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

pelo ICSA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 42. Designar o servidor MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, SIAPE nº 1.65*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICHS, a execução do contrato. Art. 43. Designar a servidora MARINA GOMES MAGALHÃES MACHADO, SIAPE nº 1.94*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICHS, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 44. Designar o servidor AMÉRICO TRISTÃO BERNARDES, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICEB, a execução do contrato. Art. 45. Designar a servidora PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, SIAPE nº 1.99*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEB, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 46. Vigência do contrato a partir de 30 de junho de 2025. Art. 47. Tornar sem efeito a PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 9/2026, de 28 de janeiro de 2026, a partir desta data. Art. 48. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS - Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES. Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 36 - Nº.28

14 de agosto de 2026

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 45/2026, DE 13 DE agosto DE 2026

Constitui Comissões de Estudo sobre Alocação de Recursos e Projetos Especiais O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 790, de 07 de novembro de 2025, Considerando a necessidade de aprimorar a gestão e a transparência na alocação de recursos destinados a atividades essenciais para o ensino de graduação; RESOLVE: Art. 1º Constituir três Comissões de Estudo, sob a presidência do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, que terão o papel de analisar, propor critérios e elaborar planos para a otimização dos recursos nas respectivas áreas, conforme a seguir:

Comissão	Membros
Comissão (i): Estudo da Alocação de Recursos para a Viabilização das Excursões Curriculares.	Keila Deslandes - EMED Daniel Barbosa Coelho - EEF André Luis Morais Ruela - EF Frederick Magalhães Hunzicker - IFAC Erick Ornellas Neves - ENUT Cristiane Paula de Castro Gonçalves - EM Savio Figueira Correa - ICEA Cristina Carla Sacramento - ICHS Yasmine Antonini Iltabaiana - ICEB Márcia Maria Arcuri Suñer - EDTM Djalma Teixeira Bastos Junior - PROPLAF
Comissão (ii): Estudo da Alocação de Recursos para Aquisição e Distribuição de Gases Especiais.	Ananda Lima Sanson - ICEB Hygor Mezdari - EF Karina Barbosa de Queiroz - ENUT Maria Eugênia Silva de Souza - EM Karla Moreira Vieira - ICEA Djalma Teixeira Bastos Junior - PROPLAF
Comissão (iii): Estudo e Elaboração de Critérios para a Distribuição de Recursos para Projetos Especiais no Âmbito das Atividades de Ensino de Graduação.	Ana Cristina Miranda Rodrigues - ICSA André Henrique Chabaribery Capi - EEF Glenda Nicioli da Silva - EF Frederick Magalhães Hunzicker - IFAC Joana Ferreira do Amaral - ENUT Felipe de Campos Loch - EM Wagner Ragi Curi Filho - ICEA Sérgio Ricardo da Mata - ICHS Clarissa Rodrigues - ICEB Márcia Maria Arcuri Suñer - EDTM Djalma Teixeira Bastos Junior - PROPLAF

Art. 2º As Comissões terão o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 106/2025, de 12 de dezembro de 2025. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 30, DE 07 DE agosto DE 2026

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 128, de 20 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços gráficos, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 36 - Nº.28

14 de agosto de 2026

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	COMPETÊNCIA
Ciro Medeiros Mendes	3.***.297	DCI	Presidente/Área Demandante
Pedro Alexandre de Paula	1.***.250	CCI	Integrante Requisitante
Walkiria de Cássia Teodoro	0.***.636	DPG	Integrante Requisitante
Luiz Geraldo da Silva	0.***.636	DCI	Integrante Requisitante
Daniel Ribeiro Pires	1.***.295	DPED	Integrante Requisitante
Luiz Francisco Gandin Gonçalves	1.***.405	CCI	Integrante Requisitante

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá até o dia 07/09/2026 para a conclusão dos trabalhos. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 413, DE 12 DE agosto DE 2026

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PRACE nº 317, de 12 de setembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 36, de 12 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria PRACE nº 344, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 51, de 19 de dezembro de 2025, reconduzida pela Portaria PRACE nº 368, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 8, de 20 de fevereiro de 2026, reconduzida pela Portaria PRACE nº 382, de 24 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 24 de abril de 2026, tendo como último ato a recondução pela Portaria PRACE nº 397, de 19 de junho de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 19 de junho de 2026, com o objetivo de apurar os atos e fatos constantes do Processo SEI nº 23109.011132/2025-11. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 414, DE 12 DE agosto DE 2026

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PRACE nº 322, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 42, de 17 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria PRACE nº 351, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 02, de 16 de janeiro de 2026, recomposta pela Portaria PRACE nº 358, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 02, de 16 de janeiro de 2026, recomposta pela Portaria PRACE nº 362, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 06, de 06 de fevereiro de 2026, reconduzida pela Portaria PRACE nº 379, de 24 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 24 de abril de 2026, tendo como último ato a recondução pela Portaria PRACE nº 399, de 19 de junho de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 19 de junho de 2026, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.011679/2025-16. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.